

PORTARIA nº 021/94

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

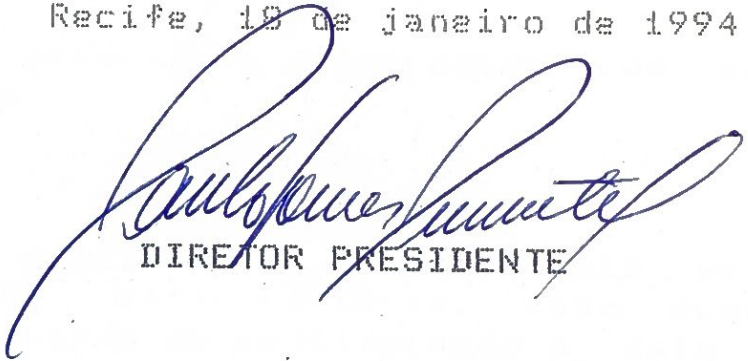
R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa relativa à Venda de Licença-Prêmio após 05(cinco) anos de trabalho na EMTU/Recife, que constitui o Anexo Único da presente Portaria, integrando-a, como se nela integralmente transcrita estivesse, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Estabelecer que as determinações inerentes à Instrução ora aprovada deverão ser imediatamente cumpridas.

Art. 3º - Determinar que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 18 de janeiro de 1994



DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO GOMES PIMENTEL

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA

EMENTA: VENDA DE LICENÇA-PRÊMIO APÓS 5 (CINCO) ANOS DE TRABALHO.

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios a seguir discriminados, para priorização da concessão do benefício da venda de 1 (um) mês de licença-prêmio, para os empregados com mais de 5 (cinco) anos de trabalho.

Art. 2º - Os critérios, que obedecerão à ordem de prioridade aqui fixada, são os seguintes:

- I - Antiguidade - será levado em consideração o tempo de serviço na casa;
- II - Assiduidade - serão levadas em consideração as faltas, justificadas ou não, mesmo através de atestado médico;
- III - Mês de Admissão - quando o requerente solicitar como mês de venda o mesmo da sua admissão;
- IV - Mês de Aniversário - o mês solicitado coincidindo com o de aniversário do requerente;
- V - Idade - terá privilégio o empregado com mais idade.

Art. 3º - Após a análise para enquadramento pelos critérios indicados no Art. 2º desta Portaria, caso ocorra empate, o desempate se dará levando em consideração a data de registro da solicitação no protocolo da Empresa.

Art. 4º - Fica determinado, ainda, que diante da impossibilidade de serem acatadas, indiscriminadamente, todas as solicitações, fixar-se-á um quantitativo máximo, para a venda da licença-prêmio por mês, de acordo com o quadro abaixo:

MES

QUANTIDADE MÁXIMA

JAN/JUL

5 pessoas

FEV/MAR/ABR/MAI/JUN/
AGO/SET/OUT/NOV/DEZ

10 pessoas

J



[Faint, illegible handwritten signature]